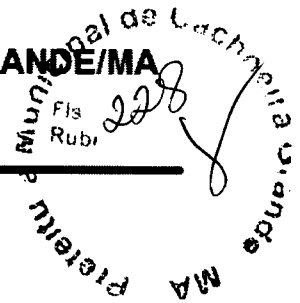


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110102/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2024-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.11.01/2023**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 07.153.251/0001-55.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva, brasileira, portadora do RG nº 030132042005-7 SSP/MA, CPF nº. 031.527.963-07, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP** sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

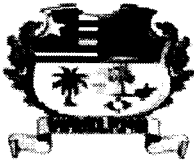
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Grande/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

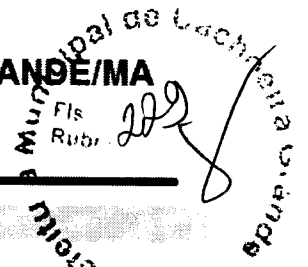
**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	DESCONTO	V TOTAL
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	12500	R\$ 5,29	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 66.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.125,00 (sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA
08.122.0003.2019.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA
08.244.0025.2076.0000 – MANUT SERV PROTEÇÃO BÁSICA-CRAS E CONV E
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

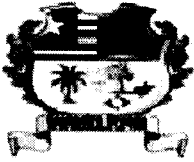
#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

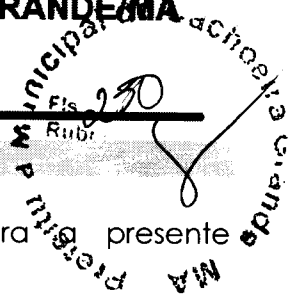
1.9. A base da emissão das notas fiscais referente ao valor unitário, se dará através da apuração da Média da ANP semanal com o desconto de 1% ( um por cento), e o documenta da Agência Nacional de Petróleo deve compor o processo de despesas assim como as demais condições estabelecidas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.10. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.11. Não haverá exigência de garantia de execução para presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.12. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.13. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.14. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.15. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.16. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

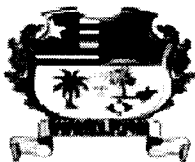
1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

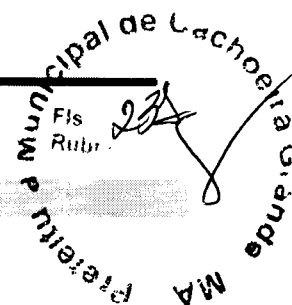
1.19. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



1.19.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.20. É VEDADO À CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foram assinados pelos contraentes.

*23/1*  
Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande MA

Cachoeira Grande – MA, 12 de janeiro de 2024.

**PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA:03152796307** Assinado de forma digital por PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA:03152796307  
Dados: 2024.01.12 11:49:08 -03'00'

Priscilla Ferreira Cabral da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

**L O SIMOES BARBOSA EIRELI: 07153251000155**

Assinado digitalmente por L O SIMOES BARBOSA EIRELI:07153251000155  
DN: C=BR, S=MA, L=MORROS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=3015084000124, CN=L O SIMOES BARBOSA EIRELI:07153251000155  
Razão: Sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-01-12 19:10:57  
Final Render: Versão: 10.0.0

Luís Oscar Simões Barbosa  
L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Myrella Jane dos Santos Silva CPF nº 602.209.183-76  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.03.24.0009. CONFORME PRECÍPITA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para a Prêvia de Carnaval no município de Bacabeira/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 075/2023 do Pregão Eletrônico Nº: 026/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 26.979.842/0001-20, no valor R\$ 310.226,00 (trezentos e dez mil e duzentos e vinte e seis reais).DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

SULAMITA NUNES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para a Prêvia de Carnaval no município de Bacabeira/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Registro de Preços 075/2023 do Pregão Eletrônico em SRP Nº 026/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 26.979.842/0001-20. BASE LEGAL: LEI Nº: 8.666/93, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS CORRELATAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040 - 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.226,00 (trezentos e dez mil e duzentos e vinte e seis reais). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento. (CONTRATANTE) e Sr.ª José Carlos Maia Lopes Filho (DETTENTOR DO CONTRATO). Bacabeira - MA, 26 de janeiro de 2024. - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25%: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 195.180,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais), após o presente aditivo o contrato passará a ser de R\$ 1.242.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), após o acréscimo de até 25%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 122/2023, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. PRAZO E VALOR: O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 14 de Fevereiro de 2024 à 14 de Fevereiro de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 9/2023

Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ondem de serviço) no município de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 29 de janeiro de 2024
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 1/2024 - PMBDC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.909/2024 - Barra do Corda/MA.
Na publicação do Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 2024, seção 03, página 166, onde se lê: A abertura ocorrerá DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 a 19/01/2024. HORÁRIO: de 8h00min (oito) horas às 13h: 00min, (Horário de Brasília). Lê-se: A abertura ocorrerá DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 a 19/02/2024. HORÁRIO: de 8h00min (oito) horas às 13h: 00min, (Horário de Brasília). DATA:

Barra do Corda (MA), 29 de janeiro de 2024
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023. PROC. ADM. 074/2023. CONTRATO Nº 1.2024.074.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Itaitú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA, CEP 65.395-000, neste ato, representada por JEAN CARLOS SILVA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o número 29.712.959/0001-31, localizado a Av. DEPUTADO ULISSÉS GUIMARÃES CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto, contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 28.878,48 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de janeiro de 2024. Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. PROC. ADM. 025/2023. CONTRATO Nº 1.2024.025.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representada por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO CPF Nº 023.576.443-46, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.136.412/0001-77, localizado à avenida Bernardo Sayão, nº 1791, bairro do Jacu, CEP 65.930-000, no Município de AÇAILÂNDIA-MA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Leis nºs.8.666/1993. Objeto, prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 431.261,41 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2101.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Benefícios Eventuais Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2101.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Benefícios Eventuais. Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de janeiro de 2024. Edmara Azevedo Rocha Coelho - Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 723.925,94 (setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de janeiro de 2024. HUGO BISPO DE JESUS NETO Secretário Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 66.125,00 (sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. Priscilla Ferreira Cabral da Silva Secretário Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 609.260,98 (seiscentos e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. IVANILSON ALVES PEREIRA Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 621.037,22 (seiscentos e vinte e um mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. Davi Leite Marques Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobilias Valor R\$: 35.236,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais).CONTRATADA: DEPS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de outubro de 2023 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobilias Valor R\$: 70.854,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).CONTRATADA: DEPS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de outubro de 2023 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

